



## Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



# MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO

MUROS, GRADIS E ALAMBRADOS DO CEIM SÃO PAULO.  
RUA LEOPOLDO MIGUES ESQUINA RUA ALBERTO NEPOMUCENO  
BAIRRO SÃO PAULO

Desenvolvimento: Secretaria da Educação  
Arquiteto: Gastão Pericles Lopes Carsten



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE FECHAMENTOS COM MUROS E ALAMBRADOS NO CEIM SÃO PAULO - LAGES - SC

### GENERALIDADES

#### A. IDENTIFICAÇÃO

Obra:

- Reforma – CEIM BAIRRO SÃO PAULO

Local: Rua ALBERTO NEPOMUCENO esquina com Rua LEOPOLDO MIGUES, Nº 91, Bairro SÃO PAULO - Lages - SC

#### B. FINALIDADE

Este é um memorial descritivo que visa abranger os assuntos relativos às obras civis, de arquitetura e paisagismo, bem como oferecer subsídios e estabelecer critérios a serem adotados quando da execução dos serviços na edificação da presente obra.

#### C. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO.

Este memorial determina como os serviços deverão ser executados.

Tendo em vista que as quantidades fornecidas na planilha orçamentária foram extraídas do levantamento realizado pelo projetista/fiscal da secretaria, faz-se necessário que os licitantes, além de fazerem os seus próprios levantamentos, averiguem os locais de obra e tomarem conhecimento da situação existente.

As especificações a serem obedecidas estão contidas nos projetos, na falta destes, nas Planilhas Orçamentárias, Cronogramas, e neste Memorial Descritivo.

Tais documentos também se **aplicam aos serviços derivados ou semelhantes**, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

#### D. CONDIÇÕES GERAIS.

D.1. As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 6118 (Projetos de estrutura de concreto armado), NBR 14931 (Execução de estrutura de concreto) – Procedimento, NBR 15279 (Componentes cerâmicos), bem como toda a legislação em vigor referentes a obras civis, inclusive de segurança do trabalho, será parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

D.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, memorial descritivo, às especificações dos fabricantes de equipamentos e outros documentos afins.

D.3. Observar todas as cotas, desenhos e observações constantes dos projetos.

D.4. Havendo divergência entre desenhos, escalas e cotas, prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas gerais, e em seguida, as cotas e, por último, os desenhos.

D.5. Os detalhes dos serviços constantes nos desenhos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

D.6. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento por escrito da fiscalização, sendo irrelevante que tais modificações possam influenciar ou não sobre o valor da construção.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



D.7. Os materiais e mão de obra a serem empregados serão de primeira, objetivando um acabamento de boa qualidade, em obediência aos padrões e especificações em vigor.

D.8. Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem vícios ou defeitos de execução serão demolidos e reconstruídos.

D.9. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo a construtora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.

D.10. Os ensaios de materiais e serviços julgados necessários serão providenciados pela construtora sem há necessidade do pedido da fiscalização.

D.11. Para os traços ora indicados, o construtor deverá providenciar os testes laboratoriais em função dos diferentes tipos de matérias primas obtidas nas mais variadas regiões e, com isso, o produto final seja da melhor qualidade possível.

## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

### SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E GRADIS E ALAMBRADOS - CEIM SÃO PAULO

#### 1. GENERALIDADES

Reforma na CEIM SÃO PAULO. Os serviços serão executados obedecendo aos projetos, orçamentos e este memorial descritivo. Em paralelo aos projetos e documentos fornecidos por parte da contratante a empreiteira contratada deverá apresentar os seguintes projetos:

- Projeto Estrutural c/ fundações (Referente aos muros), deve ser apresentado para a fiscalização anteriormente da execução deste serviço, será liberada a execução após aprovação deste pelo fiscal.

Os projetos devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado e com registro no respectivo conselho de classe regional. Devem apresentar a maior compatibilidade possível com a planilha orçamentária.

#### 2. SERVIÇOS INICIAIS

A empresa deverá recolher Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-SC e/ou CAU, respectivamente, referente à responsabilidade de execução e projetos apresentados.

Trata-se da reforma da CEIM SÃO PAULO compreendendo:

- Remoção de cerca de alambrado para execução do MURO 03.
- Retirada de alambrado MURO 02;
- adaptação da instalação elétrica – acréscimo de tomada para o controle do portão;
- Instalação de esquadrias metálicas – Gradis e portão;
- Construção e regularização de calçadas no acesso interno;
- Construção de estruturas fundações e pilares para os muros;
- Aplicação de revestimentos – chapiscos e rebocos;
- Revestimento Cerâmico nas áreas indicadas;
- Aplicação de pintura sobre muros novos e gradis;
- Estacionamento e passeios externos com aplicação de brita.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



## Placa de Obra

Deverá ser executada segundo o padrão, dimensão e modelo utilizados nas obras da Prefeitura Municipal de Lages com instalação em lugar visível.

A instalação das placas não pode causar nenhum dano à edificação.



Figura 01 – Modelo de placa de Obra.

## 2.1 Considerações Gerais

### Abrigo provisório

A empresa deverá providenciar espaço para usar depósito de materiais e ferramentas.

### Locação de Obra

A locação e nível da obra deverão ser executados seguindo os projetos fornecidos e solicitações da fiscalização.

### Fundações

#### Previsão para muro de fechamento

As fundações serão rasas, executadas com vigas de baldrame de concreto armado. Serão executadas seguindo as dimensões e ferragens constantes no Projeto Estrutural, que ficará a cargo da empresa contratada. A empresa deverá apresentar proposta prévia do Projeto de Cálculo Estrutural.

Os baldrames e pilares receberão furos de trado para garantir a estabilidade dos muros.

As peças de fundação só poderão ser concretadas após a vistoria do Responsável Técnico da execução da obra. E constar no diário de obra

O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

As fôrmas serão executadas com madeira de boa qualidade, para que a estrutura apresente bom aspecto final.

As fôrmas deverão ser molhadas antes da concretagem.

As peças de aço serão cortadas e dobradas em bancada especial para, posteriormente, serem montadas e colocadas nas formas com espaçadores.

O concreto a ser empregado será  $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ .

O adensamento do concreto será feito com a utilização de vibrador, porém sem vibrar a armadura.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



## Estrutura

Em relação a estrutura que não sofrerá alterações a empresa contratada deverá tomar os devidos cuidados para que não ocorram patologias na mesma, ficando sob responsabilidade da empresa eventuais correções.

## Impermeabilização

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas de baldrame (novas) com pintura asfáltica. As primeiras fiadas das paredes de tijolos serão assentadas com argamassa impermeabilizante.

## Alvenaria/ Tijolo Cerâmico e Revestimento

As paredes dos muros serão executadas com tijolos cerâmicos.

Receberão viga de Baldrame e viga de cimbramento com no mínimo 12 cm de largura e 20 cm de altura, para evitar trincas. Serão confeccionadas com duas barras de Aço CA-50 6,3mm na armadura superior e 8,00mm na armadura inferior, com estribo mínimo de 4,6mm; e concreto de cimento e areia e brita no traço 1:3:4.

Nas ligações com os pilares pré-moldados dos alambrados deverá ser acrescido de barras de aço, mínimo 5,0mm, em cada furo destes pilares. Nos pilares de muro novos, também será aplicado armadura nas alvenarias ligadas aos pilares (cabelo), a cada duas fiadas de tijolos.

## Estrutura metálica de gradis e alambrado

A estrutura para Gradil no muro frontal e lateral será fixada - chumbada na viga superior dos muros estendendo-se até a altura final da grade.

Para os alambrados deverá ser chumbada nos pilares e estender-se até a altura final da tela.

## Instalações Elétricas

Para execução das instalações elétricas seguir o croqui elétrico fornecido e projeto executivo fornecido pela contratada e demais documentos relacionados a esta obra.

## Pintura

As paredes dos muros externas rebocadas que não apresentarem revestimento cerâmico deverão ser recobertas com pintura em látex acrílico com **cor que será definida pela fiscalização**. As grades e portas deverão receber recobrimento com pintura esmalte - **cor que será definida pela fiscalização**.

## Pavimentação e Área externa

Executar complementação das calçadas de concreto no pátio interno (acesso) conforme orientação da fiscalização, conforme projeto. A calçada externa na esquina com pavimentação em brita. O terreno deverá ser limpo e nivelado antes da execução dos passeios. O solo natural deverá ser compactado antes do lançamento da brita. A brita será utilizada em função da não existência de pavimento na rua, que poderá mudar as alturas, de modo a facilitar a adequação posterior.

## 3. LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão da obra, o canteiro deverá ser totalmente desmobilizado, os entulhos retirados e a obra limpa para a vistoria de uma comissão de recebimento.



## Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



### 4. SEGURANÇA

Qualquer tipo de sinalização, tendo em vista a segurança dos funcionários, dos pedestres e veículos deverá ser fornecido pela empresa contratada.

### 5. OBRIGações DA CONTRATADA

- Fornecimento de máquinas e equipamentos a seus empregados para uso na execução dos serviços, conforme especificações técnicas;
- Responsabilizar-se por maquinário, carga e transporte de material, bem como sobre todos os serviços de escavação necessários a conclusão dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se por tudo o que se relaciona com pessoal empregado para execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como seu transporte, alimentação, etc;
- Ressarcir ou indenizar os prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, as suas expensas, sem quaisquer ônus à Prefeitura;
- Quando solicitada pela Secretaria da Educação, deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, proceder de maneira desrespeitosa com os usuários ou com os funcionários da Secretaria da Educação, apresentar motivos não aceitos pela Secretaria da Educação para deixar de executar qualquer serviço de acordo com as instruções, ou ainda por qualquer outro motivo que se julgue merecedor dessa medida pela Secretaria da Educação;
- Também é de responsabilidade da contratada a confecção e fornecimento a contratante do projeto "As Built" da obra, assim que esta termine.
- Manter sempre disponível e atualizado o diário de obra, onde deverão estar anotadas todas as atividades do dia, bem como alterações atualizadas pela fiscalização.
- Apresentar relatórios fotográficos com o antes e o depois dos serviços executados.

### 6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços objetos desta especificação técnica serão fiscalizados pela Secretaria da Educação. Sem prejuízo de outras atribuições inerente à função, a fiscalização da Secretaria da Educação poderá:

- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas ou com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação/Obras;
- Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- Se a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria da Educação julgar que os métodos dos trabalhos e ou equipamentos da contratada são comprovadamente ineficientes ou inadequados à perfeita execução dos serviços, ou ao ritmo requerido para realização dos trabalhos, poderá exigir que a CONTRATADA aumente sua eficiência de modo a dar cumprimento aos mesmos.



## Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



A fiscalização da Secretaria da Educação não diminui nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correta execução dos serviços. Os serviços não descritos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes. Os serviços somente serão recebidos pela Secretaria da Educação após o atendimento às Especificações Técnicas.

Dentro do prazo legal estipulado pelo edital de licitação, conforme cronograma físico-financeiro, o período da primeira medição conta a partir da ordem de início dos serviços até o final do mês em questão. Para as medições subsequentes, os períodos serão mensais, exceto a medição final, que obedece ao término do prazo legal.

A fiscalização apropria-se dos serviços executados no respectivo período por meio de medição física no local juntamente com o responsável técnico ou preposto da empresa contratada.

De início: A contar da data da assinatura do contrato decorrente;

De execução: Em até 120 dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço;

De entrega/recebimento:

a) Provisoriamente, pelo responsável técnico de acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da data da comunicação;

b) Definitivamente, pela comissão de recebimento da municipalidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a noventa dias (90) contados da data da entrega;

Do contrato: De 180 dias, a contar da data da sua assinatura;

Local de entrega: Secretaria da Educação CEIM São Paulo.

Outras exigências: A empresa deverá trabalhar de acordo com as Normas Técnicas Vigentes da ABNT, ter registro no CREA/CAU e apresentar atestado de aptidão.

**Arq. Msc. Gastão Pericles Lopes Carsten**  
**CAU-BR A93808-4**

**Lages 05/10/2023**